

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

<u>DECRETO Nº 6824 DE 05 DE MAIO DE 2022</u>

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo n° 6843/2022,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.198.642.000,00** (um milhão, cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
669	20.21.10.301.0428.2.197	338 – Investi- mentos - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Unidades - E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	449.986,00
694	20.21.10.302.0428.2.218	338 – Investi- mentos - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	399.740,00
716	20.21.10.302.0428.2.230	338 – Invest- imentos - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	348.916,00
			•			TOTAL	1.198.642,00

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.198.642.000,00** (um milhão, cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
650	20.21.10.122.0025.1.239	338 – Investi- mentos - SUS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1.198.642,00
						TOTAL	1.198.642,00

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de maio de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL